



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.212, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre os Efeitos de Ato Convocatório e Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023;

Considerando, a convocação para nomeação e posse realizada pelo Decreto nº 1.182 de 20 de dezembro de 2024;

Considerando o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022 do município;

Considerando o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG;

Considerando a inércia dos candidatos aprovados ao ato convocatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de convocação e posse dos candidatos descritos abaixo, por apesar de convocados não compareceram à Sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, conforme previsão do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022:

MOTORISTA I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	THAYRONE SEPP OLIVEIRA
11	VALERIA APARECIDA FARIA PEREIRA
MOTORISTA II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26	JOÃO ANTONIO DA SILVA REIS
PROFESSOR PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28	SIMONE MARIA DO CARMO
29	PAULA ELIZABETH DA SILVA
30	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	CAUÃ VITOR VENTURA RAVAIANO
32	CRISTIANO MOUTINHO SOARES
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
04	MARCUS VINICIUS VAZ RAMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Fica autorizado à convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados, conforme art. 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e do item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Município de Urucânia-MG, 23 de janeiro de 2024

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

